



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.588/2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme Art. 43 da lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
02.08.01.23.605.0004.2299.3.3.90.32.00	Material Para Distribuição Gratuita	R\$ 25.000,00

Art 2º Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º. desta Lei, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
02.08.02.15.452.0007.1014.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00

Art 3º A dotação orçamentária ora criada incorpora-se à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaial, 17 de setembro de 2014.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal